

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
PRIMEIRA CÂMARA – RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 369/2007
PROCESSO ORIGINAL Nº 0104.00891/2007-2
RECORRENTE: ABC DISTRIBUIDORAS/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES
SESSÃO REALIZADA EM 13/05/2008.

ACÓRDÃO N.º 072/2008

EMENTA: ICMS – Obrigação Principal. Saída de mercadorias desacobertadas de documento fiscal e sem o correspondente pagamento do ICMS incidente. Levantamento Específico Documental.
 Recurso conhecido e desprovido, para manter a Decisão de Primeira Instância que julgou procedente em parte o Auto de Infração. Decisão unânime.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina (PI), 13 de maio de 2008.

FRANCISCO DE ASSIS MOURA ARAÚJO - Presidente
 CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES - Relator
 JOSÉ DE DEUS LACERDA FILHO - Conselheiro
 JOSÉ DE SOUSA BRITO - Conselheiro
 CHRISTIANNE ARRUDA - Procuradora do Estado

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
PRIMEIRA CÂMARA - RECURSO VOLUNTÁRIO: 342/2007
PROCESSO ORIGINAL: 0347.00666/2006-9
RECORRENTE: MARQUES E SOUSA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE SOUSA BRITO

ACÓRDÃO 073/2008

EMENTA: ICMS – Obrigação Acessória. Venda de mercadorias com cartão de crédito ou débito automático em conta corrente. Equipamento do tipo Point of Sale – POS não integrado ao Emissor de Cupom Fiscal. Aplicação de penalidade por descumprimento de obrigação acessória. Recurso conhecido e desprovido, para confirmar o julgado de Primeira Instância. Decisão unânime.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina (PI), 20 de maio de 2008.

Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente
 José de Sousa Brito – Conselheiro-Relator
 José de Deus Lacerda Filho – Conselheiro
 Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro
 Christianne Arruda – Procuradora do Estado

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
PRIMEIRA CÂMARA - RECURSO VOLUNTÁRIO: 288/2007
PROCESSO ORIGINAL: 0347.00796/2006-0
RECORRENTE: S.E.B. PARTICIPAÇÕES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE SOUSA BRITO

ACÓRDÃO 074/2008

EMENTA: ICMS – Obrigação Acessória. Venda de mercadorias com cartão de crédito ou débito automático em conta corrente. Equipamento do tipo Point of Sale – POS não integrado ao Emissor de Cupom Fiscal. Aplicação de penalidade por descumprimento de obrigação acessória. Recurso conhecido e desprovido, para confirmar o julgado de Primeira Instância. Decisão unânime.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina (PI), 20 de maio de 2008.

Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente
 José de Sousa Brito – Conselheiro-Relator
 José de Deus Lacerda Filho – Conselheiro
 Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro
 Christianne Arruda – Procuradora do Estado

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
PRIMEIRA CÂMARA – RECURSO Nº 325/2007
PROCESSO ORIGINAL Nº 0347.00938/2006-5
RECORRENTE: M.L.C. EVANGELISTANUNES
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES
 Sessão realizada em 20/05/2008.

ACÓRDÃO N.º 075/2008

EMENTA: ICMS – Obrigação Acessória. Utilização de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF. Não cumprimento. Fato comprovado. Responsabilidade da empresa credenciada. Multa devida.
 Recurso conhecido e não provido, para manter a Decisão de Primeira Instância que julgou procedente o Auto de Infração. Decisão unânime.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina (PI), 20 de maio de 2008.

FRANCISCO DE ASSIS MOURA ARAÚJO - Presidente
 CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES - Relator
 JOSÉ DE DEUS LACERDA FILHO - Conselheiro
 JOSÉ DE SOUSA BRITO - Conselheiro
 CHRISTIANNE ARRUDA - Procuradora do Estado

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
PRIMEIRA CÂMARA
RECURSO DE OFÍCIO nº 650/2005
PROCESSO DE ORIGEM 00346.00213/2005-1
RECORRENTE: FLORAMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO (IE 19.444.931-9)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: FRANCISCO DE ASSIS MOURA ARAUJO
 Sessão realizada em 20 de maio de 2008

ACÓRDÃO Nº 095/2008

EMENTA: ICMS. Recurso de Ofício. Obrigação principal. Depósito clandestino. Não caracterização. Manutenção da Decisão singular que julgara improcedente o Auto de Infração

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina, 29 de maio de 2008.

Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente e Relator
 José de Sousa Brito – Conselheiro
 José de Deus Lacerda Filho – Conselheiro
 Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro
 Christianne Arruda – Procuradora do Estado

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
SEGUNDA Câmara – RECURSO VOLUNTÁRIO Nº. 035/2005
PROCESSO ORIGINAL Nº. 0347.00760/2003
RECORRENTE: MARIA DE JESUS DA ROCHA SOARES
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO MIGUEL BARRADAS SOBRINHO
 Sessão realizada no dia 29 de maio de 2008

ACÓRDÃO 076/2008

Ementa: ITCD – Obrigação Principal. Base de cálculo menor que o valor venal do imóvel, objeto da doação.
 Recurso conhecido e não provido, para manter a Decisão de Primeira Instância. Auto de Infração julgado procedente. Decisão unânime.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 29 de maio de 2008.

Getúlio Cavalcante – Presidente
 Orlando Barbosa Paz Filho – Conselheiro-Relator
 Miguel Barradas Sobrinho – Conselheiro-Prolator
 Emmanuel Pacheco Lopes – Conselheiro
 Flávio Coelho de Albuquerque – Procurador do Estado